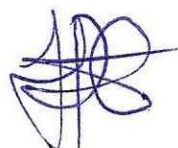


ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
IPREVI – 22/01/2020.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia – IPREVI, localizado a Avenida dos Expedicionários, nº 301, Centro, Itatiaia-RJ, deu-se início a 1ª (primeira) Reunião extraordinária deste Conselho Fiscal, no exercício vigente, convocados para a presente reunião, através da Carta/CF/IPREVI/002/2020. Neste ato estiveram presentes os seguintes servidores: Andrea da Silva Lima, Ives Pereira Tavares, Maria José Leite Mendes de Oliveira, Richard de Sousa Queiroz e Jair Joaquim dos Santos. A reunião apresentou como pauta os seguintes assuntos: a) Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos – Mês: Dezembro/2019; b) Apresentação do Demonstrativo dos recursos aplicados pelo IPREVI – Competência: Dezembro /2019; c) Apresentação do Balancete de Novembro e Dezembro/2019; d) Outros. A Diretora de Administração e Finanças, Isaltina Cássia da Silva Alvim Dias, iniciou a reunião realizando a entrega do Relatório Analítico dos investimentos do mês: Dezembro/2019, 4º Trimestre e ano de 2019, elaborado pela Empresa Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos, documentos anexados a presente ata. Dando sequência, foi apresentado e entregue o Demonstrativo dos Recursos aplicados pelo IPREVI, competência – Dezembro/2019, assinado pela tesoureira Ana Cristina Faustino, matrícula 1017, apresentando um valor global de R\$ 135.593.445,36 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais trinta e seis centavos) evidenciando rentabilidade de R\$ 3.668.605,94 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). Foi apresentado o Relatório Mensal da Empresa Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos, mês de Dezembro, demonstrando que no fechamento de Dezembro a rentabilidade da carteira do Instituto foi de 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) frente uma Meta Atuarial para o mesmo período de 1,64% (um vírgula sessenta e quatro por

cento), representando assim um atingimento de 172,97% (cento e setenta e dois vírgula noventa e sete por cento) da Meta Atuarial. A rentabilidade da carteira do Instituto no período acumulado foi de 14,85% (quatorze vírgula oitenta e cinco por cento), frente uma meta atuarial para o mesmo período de 10,59% (dez vírgula cinquenta e nove por cento), representando assim um atingimento de 140,24% (cento e quarenta vírgula vinte e quatro por cento) da Meta Atuarial. Foi apresentado o Relatório Simplificado de Gestão Dezembro/2019, com as seguintes informações: – Aposentadoria: 251 – Valor: R\$ 48.309,62 (quarenta e oito mil, trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Pensão por Morte: 94 – Valor: R\$ 84.294,42 (oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). Total de Benefícios Pagos pelo IPREVI: R\$ 132.604,04 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais e quatro centavos). Por parte da PMI: Aposentadoria - R\$ 301.051,78 (trezentos e um mil, cinqüenta e um reais e setenta e oito centavos). Pensão por Morte: R\$ 31.918,43 (trinta e um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). Salário Maternidade: 8 – Valor: R\$ 11.544,24 (onze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Auxílio-doença: 112 – Valor: R\$ 182.297,85 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). Total de Benefícios Pagos pela PMI: R\$ 526.812,3 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e três centavos). Total Geral: R\$ 659.416,34 (seiscentos e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos). Foi apresentado o Relatório Simplificado de Gestão 13º Salário/2019, com as seguintes informações: – Aposentadoria: 251 – Valor: R\$ 142.723,28 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Pensão por Morte: 94 – Valor: R\$42.479,32 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). Salário Maternidade: 24 – Valor: R\$ 7.428,68 (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). Auxílio-doença: 219 – Valor: R\$ 95.569,43 (noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). Total de Benefícios Pagos pelo IPREVI: R\$ 288.200,71 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos reais e setenta e um centavos). Por parte da PMI: Aposentadoria - Valor: R\$23.927,16 (vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Pensão por Morte - Valor: R\$15.959,20 (quinze

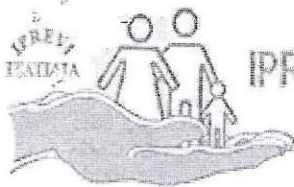


mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Salário Maternidade - Valor: R\$ 1.966,48 (mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Auxílio-doença - Valor: R\$ 29.383,96 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Total de Benefícios Pagos pela PMI: R\$ 71.236,80 (setenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Total Geral: R\$ 359.437,51 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos). Foi explanado sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), que são contribuições sociais, devida pelas empresas. A Lei nº 9.715/98 e o Decreto nº 4.524/02 que tratam sobre a contribuição para o PASEP, disciplina que as autarquias são contribuintes do PASEP. A alíquota do PASEP é de 1% (um por cento), aplicável sobre a folha de salários e sobre as receitas arrecadadas e as transferências recebidas. As receitas do RPPS são oriundas das contribuições previdenciárias cota patronal das patrocinadoras, cota servidor incidente na folha de pagamento e dos rendimentos das aplicações financeiras. A Lei Federal n.º 9717/98 preconiza que todos os recursos dos RPPS são para pagamento de benefícios previdenciários, excetuando os valores da taxa de administração limitados a 2% (dois por cento) do valor da folha de pagamento dos servidores e beneficiários no ano anterior, e caso, os gestores ultrapassem esse limite, poderão ser penalizados pela utilização indevida de recursos. O IPREVI terá como taxa de administração para o exercício de 2020 o valor de R\$ 1.413.985,64 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). No orçamento foi estipulado o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para pagamento de PASEP. Esse valor é pago com recursos da taxa de administração. No ano mês de dezembro de 2019, o valor das receitas do IPREVI somaram: R\$ 5.44.470,35 (cinco milhões, quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e setenta centavos). Sendo contribuições previdenciárias R\$ 1.772.864,41 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e os rendimentos das aplicações financeiras R\$ 3.668.605,94 (três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). O pagamento do PASEP será de R\$ 54.414,70 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos), representando



18,14% (dezoito, catorze por cento) do valor orçado para o ano todo. Os valores das aplicações financeiras não entram no cálculo da taxa de administração, mas na hora do pagamento são debitados da mesma, prejudicando os gestores do IPREVI em sua capacidade financeira de gerir o Instituto. O assunto foi debatido pelos conselheiros presentes e foi deliberado pela retirada dos valores das aplicações financeiras da base de cálculo do PASEP, durante todo o exercício de 2020, devendo a incidência dos valores recaírem somente sobre as receitas de contribuições previdenciárias, e ao final do exercício deverá ser feito um levantamento dos valores devidos e a realização de um possível parcelamento junto a Receita Federal. Foi apresentado ainda o processo n.º 428/2019, que solicitou a elaboração de minuta de projeto de lei sobre o estágio probatório, criação de comissão de estágio probatório – CADEP no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, com as devidas adequações, visto que a Lei n.º 905/2018, não foi extensiva aos servidores da Autarquia. O Procurador da Autarquia, Dr. Aldair Cardoso de Almeida, apresentou um projeto de lei de estágio probatório diferente para os servidores estatutários do IPREVI. O projeto foi analisado e após discussão ficou deliberado para que seja solicitada a inclusão de um artigo na referida lei, para que a mesma possa ser aplicada aos servidores do IPREVI, pois os servidores são regidos por um único estatuto, daí uma lei diferente traria insegurança jurídica. Prosseguindo, foram apresentados os Acordos de Parcelamento e Plano de Amortização. Nada mais havendo a ser tratado no dia, a Sra. Isaltina Cássia da S. Alvim Dias deu por encerrada a reunião.

Richard de Sousa
Maurício Leite Mendes de Alvim, João
T. J. R. 20; Andrea da Silva Lima,
Isaltina C. da S. A. Dias.



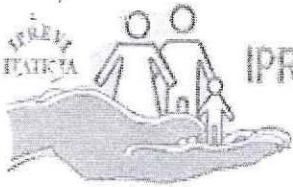
**PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.**

O Conselho Fiscal do IPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, fazendo uso da competência que lhe confere Capítulo IV, Artigo 6º, 1, 1.2, II, “b” da Lei Municipal n.º 863/2017, reunido no dia 22 de janeiro de 2020, para 1ª reunião extraordinária, com o objetivo de aprovar:

- ⇒ Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos – Mês: Dezembro/2019;
- ⇒ Apresentação do Demonstrativo dos Recursos Aplicados pelo IPREVI – Competência: Dezembro /2019;
- ⇒ Apresentação do Balancete de Novembro e Dezembro/2019;
- ⇒ Apresentação do Relatório Mensal da Empresa Crédito e Mercado Consultoria em Investimentos, mês de dezembro demonstrando que no fechamento de dezembro a rentabilidade da carteira do Instituto foi de 2,84%;
- ⇒ Apresentação do Relatório Simplificado de Gestão Dezembro/2019;
- ⇒ Apresentação do Relatório Simplificado de Gestão 13º Salário/2019;
- ⇒ Apresentação sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), que são contribuições sociais, devida pelas empresas. A Lei nº 9.715/98 e o Decreto nº 4.524/02 que tratam sobre a contribuição para o PASEP, disciplina que as autarquias são contribuintes do PASEP;
- ⇒ Apresentação da taxa de administração para o exercício de 2020 o valor de R\$ 1.413.985,64 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
- ⇒ Dr. Aldair Cardoso de Almeida, apresentou um projeto de lei de estágio probatório diferente para os servidores estatutários do IPREVI. O projeto foi analisado e após discussão ficou deliberado para que seja solicitada a inclusão de um artigo na referida lei, para que a mesma possa ser

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



aplicada aos servidores do IPREVI, pois os servidores são regidos por um único estatuto, daí uma lei diferente traria insegurança jurídica;
⇒ Apresentação do Balancete do mês de dezembro/2019 que foi assinado pelos conselheiros, deliberando sua aprovação.

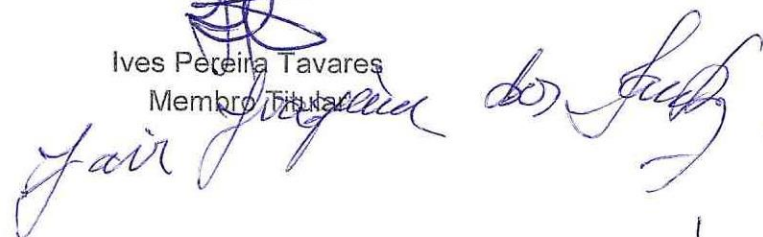
Tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, é de parecer que os mencionados documentos merecem integral aprovação por parte deste órgão colegiado, manifestando-se pela:

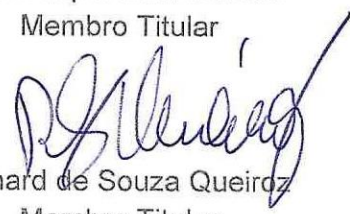
- CONFORMIDADE
- CONFORMIDADE COM RESSALVA
- INCONFORMIDADE


Estiveram presentes os seguintes servidores:


Andrea da Silva Lima
Membro Titular


Ives Pereira Tavares
Membro Titular


Jair Joaquim dos Santos
Membro Titular


Richard de Souza Queiroz
Membro Titular


Maria José Leite Mendes de Oliveira
Membro Suplente